



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4693

Macapá, 27 de Junho de 1986 — 6ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0887 de 23 de junho de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001421/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a MANOEL DE ALCANTARA CARVALHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª graus, código - N. 601, classe "C", referência 3, (Cadastro nº 04856), do Quadro de Empregos Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 01 de agosto de 1986 a 26 de fevereiro de 1987, nos termos do artigo 164, da lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o 1º decênio de efetivo exercício compreendido no período de 02 de abril de 1959 a 02 de abril de 1969.

Macapá-AP, em 23 de junho de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0888 de 23 de junho de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.001092/86-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ISABEL SILVA COELHO, matrícula nº 1.837.406, no cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 23 de junho de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0889 de 23 de junho de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001521/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30/06/81, a IRACI BARBOSA DE ALCANTARA, matrícula nº 2.260.202, no cargo de Professor do Ensino de 1ª e 2ª graus, código M-601, classe "C", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes a classe "D", referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 23 de junho de 1986, 98 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0890 de 23 de junho de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Processo nº 28800.001156/86-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a FRANCISCO MARQUES PISCANÇO, matrícula nº 2.273.762, no cargo de Agente de Portaria, código PL-1101, classe "C", referência NM-18, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da classe "Especial", referência NM-25, de conformidade com o artigo 184, item I, da supracitada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 23 de junho de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0891 de 23 de junho de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.001323/86-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a AUTOSIAS MARQUES DE BRITO, matrícula nº 2.258.530, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-1004, classe "Especial", referência NM-30, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 23 de junho de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0892 de 23 de junho de 1986

- Reforma Praça da Polícia Militar do Amapá e das outras providências.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e à vista do disposto no § único, item II, do artigo 89, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 e o que consta do Processo nº 28740.000001/86-PMAP, de 07 de abril de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reformado, nos termos do inciso II, do Artigo 96 e inciso IV, do Artigo 99 combinado, com o Artigo 100, § 1º e inciso III do § 2º, do Artigo 101, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, o Sd PM 1011 JOSÉ MARIA PEDROSO DE NAZARÉ, da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - Aplicar-se-à a título de proventos, ao Sd PM 1011 JOSÉ MARIA PEDROSO DE NAZARÉ, o disposto no inciso III, do § 2º combinado com o § 1º, do Artigo 101, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 3º - O órgão competente da Polícia Militar do Amapá realizará os cálculos da remuneração e de outros direitos previstos no Título III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, mandada aplicar às Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá e Roraima, através do Decreto nº 79.108, de 11 de janeiro de 1977.

Art. 4º - O órgão competente da Polícia Militar do Amapá providenciará o desligamento do serviço ativo da praça reformado, conforme previsto no Capítulo II, do Título IV, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 23 de junho de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cz\$	160,00
* Outras Cidades.....	Cz\$	395,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.		
Preço do Exemplar.....	Cz\$	1,50
Número atrasado.....	Cz\$	2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PROCURADORIA GERAL
CONVÊNIO Nº 068/86-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiaoque, inscrita no CGC/MF nº 05.990445/0001-80, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO MILTON RODRIGUES, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra respaldado no item XVII, do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, § 2º, letra "f", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo o término da construção da Escola de Primeiro Grau JUMINÁ, a construção de uma escola na localidade de Cassiporé, com 02 (duas) salas de aulas, residência para o professor, depósito e armário para guardar merenda escolar e aquisição de material permanente, conforme Plano de Aplicação que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**I - DO GOVERNO:**

- a) Repassar a PREFEITURA os recursos no valor global de Cz\$ 447.581,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM CRUZADOS), para a execução dos objetivos expresso na Cláusula Segunda deste Instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar através da SEEC e da SOSP, a execução dos objetivos deste Convênio.

II - DA PREFEITURA:

- a) Fornecer e facilitar todos os elementos necessários para que o GOVERNO através da Secretaria de Obras Públicas-SOSP e a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, possam acompanhar o andamento dos serviços;
- b) Prestar contas ao GOVERNO, através da Secretaria de Finanças-SEFIN, conforme estipulado na Cláusula Sétima deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas deste Convênio, no valor global de Cz\$-447.581,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM CRUZADOS), correrão à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa de Trabalho 08.42.031.6385.053, assim discriminados:

-Cz\$-77.581,00 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM CRUZADOS), Natureza de Despesa 4.1.3.0.00, conforme Nota de Empenho nº 56, emitida em 15 de abril de 1986.

-Cz\$-370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS), Natureza de Despesa 4.1.1.0.00, conforme Nota de Empenho nº 55, emitida em 15 de abril de 1986.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores, os números e as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas dos recursos recebidos do GOVERNO através da Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da Vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCI-

SÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 002, de 02 de fevereiro de 1984, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (AP), 08 de maio de 1986.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

FRANCISCO MILTON RODRIGUES
PREFEITURA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

A P R O V O
JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação para liberação de recursos financeiros visando: 1 - construção e equipamento de uma escola, na localidade de Cassiporé, com (02) salas de aula e residência para o professor; 2 - término da obra na EPG. Juminá e equipamento da mesma, ambas no Município de Oiaoque à conta dos recursos oriundos do Convênio 03/85-MEC. Projeto "Melhoria do Rendimento das Séries Iniciais do 1º Grau", Programa. 0842.031.6385.053, com intervenção da Secretaria de Educação e Cultura, respaldada na seguinte classificação orçamentária: -

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE CR\$
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....	370.000.000
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente.....	77.581.000
T O T A L		447.581.000

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cr\$ 447.581.000 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e um mil cruzeiros).

Macapá, 29 de janeiro de 1986

SILVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP/SEEC

DEOMIR FRANCO DE MONT'ALVERNE
Chefe da EPLAN/CSP

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO						1. NÚMERO 0022 / 02		2. EXERCÍCIO 1986	
3. ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS						4. ANEXO 11			
5. UNIDADE: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ						6. ANEXO 11			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
7. TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						8. FONTE DE RECURSOS TESOURO ☒ OUTRAS FONTES ☐			
490904150881648000						9. VALOR 9.850.000			
ORÇÃO UNIDADE FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T N.º DE ORDEM									
APLICAÇÃO									
10. ÓRGÃO APLICADOR: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ						11. CÓDIGO 019			
12. UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA						13. CÓDIGO 1			
14. TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: TECNOLOGIA DE ALIMENTOS						15. N.º DE ORDEM			
16. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Introduzir no Território técnicas de conservação de alimentos, melhorando com isso o nível alimentar, principalmente no meio rural, difundindo tecnologia.									
17. CÓDIGO DE DESPESA						18. VALOR			
ESPECIFICAÇÃO									
FONTE DE RECURSO: F.P.E									
4130.01 PESSOAL						95.000			
4130.05 MATERIAL DE CONSUMO						32.425			
4130.07 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS						15.000			
19. TOTAL						142.425			
APROVAÇÃO									
20. Em 18/06/86 Assinatura						ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA NOME SEC. PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO CARGO			

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00
PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO 0082/01 ② EXERCÍCIO 1986

③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

④ CÓDIGO 419

⑤ UNIDADE: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

⑥ CÓDIGO 09

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:

DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

⑧ FONTE DE RECURSOS

TESOURO

☒

OUTRAS FONTES

☐

⑨ VALOR

4,90904150881648000

ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T N° DE ORDEM

9,850,000

APLICAÇÃO

⑩ ÓRGÃO APLICADOR: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

⑪ CÓDIGO 09

⑫ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

⑬ CÓDIGO

⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

Apoio ao Desenvolvimento da Pesca

ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T N° DE ORDEM

⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

Fortalecer as instituições de classe do setor pesqueiro criando condições para que estas entidades desempenhem com mais eficácia seu papel na defesa dos direitos e na promoção do desenvolvimento do pescador artesanal.

⑯ CÓDIGO DE DESPESA

⑰

ESPECIFICAÇÃO

⑱

VALOR

FONTE DE RECURSO FPE

4130.01 Pessoal

173 000

4130.05 Material de Consumo

662 564

4130.07 Outros Serviços e Encargos

116 000

⑲ TOTAL

951 564

APROVAÇÃO

⑳

Em 18/06/86

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

NOME

Sec. de Planejamento e Coordenação

CARGO

ASSINATURA

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO		① NÚMERO 0046 / 03		② EXERCÍCIO 1986		
③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		④ CÓDIGO				
⑤ UNIDADE: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ		⑥ CÓDIGO				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				⑧ FONTE DE RECURSOS TESOURO ☒ OUTRAS FONTES ☐		
490915814866067000				⑨ VALOR 7.150.000		
ORÇÃO UNIDADE FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T N.º DE ORDEM						
APLICAÇÃO						
⑩ ÓRGÃO APLICADOR: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ				⑪ CÓDIGO		
⑫ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL				⑬ CÓDIGO		
⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEPS						
ORÇÃO UNIDADE FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T N.º DE ORDEM						
⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Dotar a SEPS de meios para desenvolver seus programas sociais e de ação comunitária no Território Federal do Amapá.						
⑯ CÓDIGO DE DESPESA		⑰ ESPECIFICAÇÃO			⑱ VALOR	
		FONTE DE RECURSO: F.P.E				
4130.01	PESSOAL				1	161 853
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO					186 511
4130.40	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO				21	636
⑲ TOTAL					1	370 000
APROVAÇÃO						
Em 18/06/86			ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA			
Arturo Llo			SEC. PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
ASSINATURA			CARGO			

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO		① NÚMERO 0072/01		② EXERCÍCIO 1986	
③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				④ CÓDIGO 419	
⑤ UNIDADE: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ				⑥ CÓDIGO 019	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO				⑧ FONTE DE RECURSOS TESOURO ☒ OUTRAS FONTES ☐	
VALOR				⑨ VALOR	
490904140804134000				6370000	
APLICAÇÃO					
⑩ ÓRGÃO APLICADOR: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ				⑪ CÓDIGO 09	
⑫ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA				⑬ CÓDIGO	
⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DA CODEASA					
⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Manter a estrutura física e o sistema operacional da CODEASA.					
⑯ CÓDIGO DE DESPESA		⑰ ESPECIFICAÇÃO			⑱ VALOR
4130.07	FONTE DE RECURSO FPE Outros Serviços e Encargos			6370000	
⑲ TOTAL				6370000	
APROVAÇÃO					
Em		ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA			
ASSINATURA		Nome Sec. de Planejamento e Coordenação Cargo			

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00 PLANO DE APLICAÇÃO		① NÚMERO 0,045 / 0,1		② EXERCÍCIO 1986																																					
③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		④ CÓDIGO 49																																							
⑤ UNIDADE: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ		⑥ CÓDIGO 09																																							
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA																																									
⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO SETOR SAÚDE				⑧ FONTE DE RECURSOS TESOURO ☒ OUTRAS FONTES ☐																																					
<table border="1"><tr><td>4</td><td>9</td><td>0</td><td>9</td><td>1</td><td>3</td><td>7</td><td>5</td><td>4</td><td>2</td><td>8</td><td>3</td><td>1</td><td>4</td><td>8</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td></tr><tr><td>ÓRGÃO</td><td>UNIDADE</td><td>FUNÇÃO</td><td>PROGR.</td><td>SUBPROGR.</td><td>T</td><td colspan="12">Nº DE ORDEM</td></tr></table>				4	9	0	9	1	3	7	5	4	2	8	3	1	4	8	0	0	0	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM												⑨ VALOR 22 950 00 0	
4	9	0	9	1	3	7	5	4	2	8	3	1	4	8	0	0	0																								
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM																																			
APLICAÇÃO																																									
⑩ ÓRGÃO APLICADOR: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ				⑪ CÓDIGO 09																																					
⑫ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE SAÚDE				⑬ CÓDIGO 09																																					
⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA																																									
<table border="1"><tr><td>ÓRGÃO</td><td>UNIDADE</td><td>FUNÇÃO</td><td>PROGR.</td><td>SUBPROGR.</td><td>T</td><td colspan="12">Nº DE ORDEM</td></tr></table>						ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM																													
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM																																			
⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Desenvolvimento das Ações de Assistência Médica-Sanitária no Terri- tório do Amapá, através da prestação de Serviços de Atendimento Médico e Odonto- lógico sob Regime Ambulatorial e/ou Internação.																																									
⑯ CÓDIGO DE DESPESA		⑰ ESPECIFICAÇÃO				⑱ VALOR																																			
		FONTE DE RECURSO - FPE																																							
4130.01		Pessoal				4 500 000																																			
4130.05		Material de Consumo				6 697 000																																			
4130.07		Outros Serviços e Encargos				11 753 000																																			
⑲ TOTAL						22 950 000																																			
APROVAÇÃO																																									
Em _____  _____ SIGNATURA		ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA _____ NOME Sec. de Planejamento e Coordenação _____ CARGO																																							